



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

Katherine Silva

PSD Partido Social Democrático

PROJETO DE LEI Nº ¹⁵ / 2.023

Autoria: Vereadora Katherine Silva -PSD

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Protocolo 083 / 2023
Data: 03 / 03 / 2023
Ass.:

“Cria a Medalha e o Diploma MULHER EMPREENDEDORA LUIZA TRAJANO no município de Pirapora do Bom Jesus e regulamenta sua concessão”

Art. 1º - Ficam criados a Medalha e o Diploma **“MULHER EMPREENDEDORA LUIZA TRAJANO”**, com o objetivo de reconhecer e premiar mulheres que tenham comprovadamente demonstrado atitudes empreendedoras em diversos setores, públicos ou privados do município ou da região, desde que as consequências tenham comprovadamente atingido a municipalidade, estendendo-se assim à pessoa jurídica, nas mesmas condições.

§ Único - A medalha e diploma de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal.

Art. 2º - A medalha é circular, com 50 mm de diâmetro, dourada, trazendo no anverso, no campo, o descritivo MULHER EMPREENDEDORA, no semicírculo superior os dizeres “CÂMARA MUNICIPAL DE Pirapora do Bom Jesus”, no semicírculo inferior os dizeres “Luiza Trajano” e o seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do pleito.

§ Único - A honraria descrita neste artigo penderá de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 35 mm de largura, de cor vermelha.

Art. 3º - Acompanhará a medalha o respectivo diploma, que a mesma se vincula, denominando “DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO”, o qual conterà o brasão do Município, será de forma retangular, com as dimensões de 0,40 cm de altura por 0,30 cm de largura, margeado por três linhas a contar de 0,03 cm das extremidades e assim expreso:

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: vereadorakatherinesilva@gmail.com





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

Katherine Silva

PSD Partido Social Democrático

“A....., com a Medalha “Mulher Empreendedora Luiza Trajano”, a gratidão e o reconhecimento da Cidade de Pirapora do Bom Jesus, pela sua Câmara Municipal – Pirapora, em ... de de

Presidente, Vereador Autor da Lei e Vereadores”.

Art. 4º - Em se tratando de pessoas jurídicas, a distinção será uma placa retangular, dourada, com 70 mm de largura e 45 mm de altura, trazendo no anverso os dizeres “Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – Medalha “Mulher Empreendedora Luiza Trajano” e seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome da pessoa jurídica e a identificação das razões do pleito.

§ Único - A placa de que trata este artigo também se fará acompanhar do diploma a que alude o art. 3º desta Lei.

Art. 5º Fica criado o Conselho da Medalha que sindicará do mérito de decidir por até 03 referências de Mulheres, conforme as indicações apresentadas pelos membros, com seus respectivos serviços prestados às causas empreendedoras, em diferentes áreas de atuação:

Art. 6º O Conselho da Medalha será integrado pelos 1) membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, ou seus eventuais substitutos, 2) pelo autor do projeto que conceder a honraria, 3) por um membro indicado pelo Associações Comerciais e Industriais, 4) por um membro indicado pelas entidades sociais 5) por um membro indicado pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social 6) por um membro indicado pela pelo Executivo Municipal.

Art. 7º Encerrada a sindicância, que será instruída com os projetos e contribuições para a promoção da cultura do empreendedorismo feminino, o Conselho da Medalha dará seu parecer, após o que a proposição seguirá os tramites legais.

Art. 8º A entrega da medalha de que trata o artigo 1º será feita a todos os agraciados, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 9º Perderá o direito ao uso da medalha e do respectivo diploma, devendo restituí-los, o agraciado que praticar qualquer ato atentatório à moral e aos bons costumes.

Art. 10. A cassação do uso da medalha dar-se-á por iniciativa de qualquer vereador, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devendo ser aprovado por 2/3

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: vereadorakatherinesilva@gmail.com





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

Katherine Silva

PSD Partido Social Democrático

(dois terços) dos componentes da Câmara Municipal.

Art. 11. O Conselho da Medalha manterá, na secretaria da Câmara, livro próprio para o registro dos agraciados e eventuais alterações.

Art. 12. As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2023.

Katherine Silva

Vereadora - PSD

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: vereadorakatherinesilva@gmail.com





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Gabinete da Vereadora
Katherine Silva
PSD Partido Social Democrático

JUSTIFICATIVA

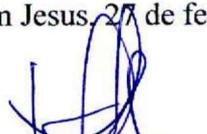
A criação do Diploma e Medalha “**Mulher Empreendedora Luiza Trajano**” tem o intuito de reconhecer, incentivar, premiar e estimular mulheres que apresentam atitudes empreendedoras, em seu mais variado aspecto, e que por isso, resultam em diversas contribuições para nossa sociedade, seja no âmbito público, ou privado.

A homenagem leva o nome de uma referência feminina, considerada uma das mulheres mais influentes do mundo, a Luiza Helena Trajano, conhecida pelo empreendedorismo relacionado ao grupo MAGALU, da rede Magazine Luiza. Mas mais que uma empresária de sucesso, Helena Trajano é uma ativista das causas das Mulheres e atua em diferentes questões sociais envolvendo igualdade de gênero e raça.

A Mulher de Pirapora ou da Região que receber a Medalha em alusão à Luiza Trajano, carregará o símbolo de uma Mulher que nos inspira a perseverar, a empreender em nossas vidas, a se empoderar, e a saber que é uma história de luta que precisa de apoio e valorização, e articulação em rede, com as contribuições dos poderes executivo e legislativo, mas acima de tudo, inspirando outras mulheres a prosseguir sua jornada de vida no alcance de seus sonhos.

A homenagem, conforme a proposta, deverá ser prestada anualmente às mulheres que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, seja à frente de empresas, departamentos públicos, cooperativas e associações, nas áreas da indústria, comércio e serviços ou mesmo de forma autônoma ou profissionais liberais. Além de prestar homenagem é necessário difundir as iniciativas de Mulheres, com suas diferentes histórias de empreendedorismo como forma de se tornarem referências para outras mulheres saberem que não estão sozinhas.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2023.



Katherine Silva

Vereadora - PSD



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 15/ 2023.

RELATOR – JOSE APARECIDO DE SOUZA

PARECER FAVORÁVEL

1 – Trata-se de projeto de lei que cria a medalha e o diploma mulher empreendedora Luiza trajano no município de Pirapora do Bom Jesus e regulamenta a sua concessão.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 21 de março de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR – JOSE APARECIDO DE SOUZA

KATHERINE SILVA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE APARECIDO DE SOUZA

MAURO LUCIO VILAS BOAS

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO